

Registro de Imóveis-Comarca de Salto-SP

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Bel. Lilia Lúcia Pellegrini Venosa

Oficial

Bel. Celso Marini

Substituto



MATRÍCULA

39.819

FICHA

01

IMÓVEL: Um lote sob nº 01 da quadra U, situado nesta Cidade no loteamento denominado "RESIDENCIAL HARAS PAINEIRAS", medindo: 30,00 metros de frente para a Alameda Lipisano; de quem da rua olha para o imóvel mede 50,00 metros da frente aos fundos, do lado direito, onde confronta com o lote 02; 50,00 metros do lado esquerdo onde confronta com a viela sanitária. 30,00 metros nos fundos, onde confronta com a Estrada de Servidão; perfazendo a área de 1500,00 m².

PROPRIETÁRIA: PAINEIRAS PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, estabelecida nesta Cidade na Estrada Sete Quedas s/nº, Guaráu, com filial na Rua Afonso Braz nº 900, conj. 81/82, Vila Nova Conceição, São Paulo, SP, CEP 04511-001, inscrita no CNPJ 48.986.871/0001-52.

REGISTRO ANTERIOR: Registrado sob nº 01 na matrícula 3229, estando o loteamento registrado sob nº 02 na matrícula 19.277 em 21/12/1989, nesta Serventia.

CADASTRO MUNICIPAL: 01.05.210.0010.001.

Título prenotado sob nº 65.581 em 18/08/2008. Ato lançado em 18/08/2008.

O Substituto da Oficial,

(Celso Marini)

R.1/39819. Prenotação nº 65.581 em 18/08/2008. Ato lançado em 18/08/2008.

Nos termos da certidão específica (petição protocolada sob nº 1222830/08-5) de 25/07/2008 e certidão simplificada (protocolada sob nº 1208991/08-5) de 25/07/2008, expedidas pela JUCESP, que instruíram o "instrumento particular de cisão parcial e alteração contratual" da sociedade empresária PAINEIRAS PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, já qualificada, registrado na JUCESP sob nº 222.283/08-7, em 04/07/08 e "instrumento particular de alteração e consolidação do contrato social" da sociedade PALMA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ 02.225.303/0001-38, estabelecida na Rua Cândido Portinari nº 225, Bairro Colinas Anhanguera, na Cidade e Comarca de Santana do Parnaíba, SP, registrado na JUCESP sob nº 35222543425, em 22/07/2008, a titularidade do imóvel descrito nesta matrícula, nos termos do artigo 64 da Lei 8.934/1994 e 167, I, 32, da Lei 6.015/1973, foi transferida à PALMA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, já qualificada. Valor total do negócio jurídico: R\$ 1.355.000,00. Valor proporcional do negócio jurídico a este imóvel: R\$ 4.771,13. Valor venal: R\$ 75.498,19. Reconhecida a não incidência do imposto sobre a transmissão de bens imóveis - ITBI por meio da certidão expedida pelo Departamento de Rendas da Prefeitura da Estância Turística de Salto em 22 de julho de 2008 (proc. 4511/2008). Foram apresentadas as certidões: 1) negativa de débitos - INSS - expedida em 29 de abril de 2008 pela Secretaria da Receita Federal do Brasil nº 036432008-21038030, com validade até 26/10/2008; 2) conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União expedida em 08 de julho de 2008 pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal do Brasil nº C6FC.93A9.F6C4.7251.

O Substituto da Oficial,

(Celso Marini)

AV- 02/39819. Prenotação nº 75969, em 27/05/2010. Ato lançado em 07/06/2010.

Nos termos do requerimento firmado nesta Cidade em 30/04/2009 e compulsando os documentos arquivados nesta Serventia, no Classificador de registro do loteamento RESIDENCIAL HARAS PAINEIRAS, procedo, *ex officio*, este ato para ficar consignado, como restrição convencional, que a alienação ou oneração de cada lote está vinculada à alienação ou oneração de fração ideal correspondente a 1/168 do imóvel descrito na matrícula nº 19278, destinada a Área de Lazer.

O Substituto da Oficial,

Celso Marini

Continua no verso ...

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

FICHA

MATRÍCULA



139.768

MATRÍCULA

39.819

FICHA

(VISO)

AV-3/39819. Prenotação sob nº 113.301, em 28/07/2016. Qualificação registrária em 08/08/2016.

Nos termos da escritura pública de venda e compra lavrada pelo Tabelião de Notas local, em 14 de outubro de 2.014, livro nº 363, fls. 277/286, instruída com aviso de lançamento do imposto territorial urbano do corrente ano, procedo a este ato para constar que o imóvel objeto desta matrícula se encontra cadastrado junto ao Departamento de Rendas do Município sob nº 01.05.0210.0010.0001. A Oficial,

Lília Lúcia Pellegrini

AV-4/39819. Prenotação sob nº 113.301, em 28/07/2016. Qualificação registrária em 08/08/2016.

Nos termos da escritura pública de venda e compra mencionada na AV-3, a proprietária **PALMA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, já qualificada, alterou sua denominação para **PALMA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, conforme instrumento de alteração contratual datado de 01 de abril de 2008, registrado no Registro Civil de Barueri nº 201939 e perante a Jucesp sob nº 35222543425. A Oficial,

Lília Lúcia Pellegrini

AV-5/39819. Prenotação sob nº 113.301, em 28/07/2016. Qualificação registrária em 08/08/2016.

Nos termos da escritura pública de venda e compra mencionada nas AV-3/4, procedo a este ato para constar que **PALMA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA** alterou sua denominação para **MAPAL EMPREENDIMENTOS LTDA**, conforme instrumento de alteração contratual datado de 27/10/2011, registrado perante a Jucesp sob nº 458.430/11-0 em 18/11/2011. A Oficial,

Lília Lúcia Pellegrini

AV-6/39819. Prenotação sob nº 113.301, em 28/07/2016. Qualificação registrária em 08/08/2016.

Nos termos da escritura pública de venda e compra mencionada nas AV-3/5, procedo a este ato para constar que **MAPAL EMPREENDIMENTOS LTDA**, já qualificada, teve sua sede alterada para Rua Santo Irineu nº 328, Sala 08, Bosque da Saúde, São Paulo/SP, CEP 04127-120, conforme instrumento particular de alteração contratual datado de 05/09/2013, registrado perante a Jucesp sob nº 398.212/13-2 em 17/10/2013. A Oficial,

Lília Lúcia Pellegrini

R-7/39819. Prenotação sob nº 113.301, em 28/07/2016. Qualificação registrária em 08/08/2016.

Nos termos da escritura pública de venda e compra mencionada nas AV-3/6, **MAPAL EMPREENDIMENTOS LTDA.**, já qualificada, vendeu a **FLÁVIO DOS SANTOS OLÍMPIO**, brasileiro, industrial, portador do RG nº MG-19.205.624-SSP-MG, inscrito no CPF. MF. sob nº 032.301.548-43, casado pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77 com **ROSEMILDA RIBEIRO DE LIMA OLÍMPIO**, brasileira, do lar, portadora do RG nº MG.19.156.720-SSP-MG, inscrita no CPF. MF. sob nº 004.575.888-37, residentes e domiciliados na Rodovia BR 459, Km 105, Ipiranga, Pouso Alegre/MG, o imóvel desta matrícula, pelo preço de R\$ 239.500,00. Valor venal: R\$ 217.859,44. Guia de ITBI nº 2344. A Oficial,

Continua na ficha 02 ...



MATRÍCULA
39.819FICHA
02**Comarca de Salto -SP**
CNS-CNJ nº 12.365-3Lília Lúcia Pellegrini
Oficial

Lília Lúcia Pellegrini.

R-8/39819. Em 14 de agosto de 2019. DAÇÃO EM PAGAMENTO. Por escritura pública de dação em pagamento de 11 de junho de 2019, livro nº 480, fls. 331/340 e escritura pública de retificação e ratificação de 26 de julho de 2019, livro nº 483, fls. 337/342, ambas do 30º Tabelião de Notas de São Paulo/SP, os proprietários **FLAVIO DOS SANTOS OLIMPIO** e sua esposa **ROSEMILDA RIBEIRO DE LIMA OLIMPIO**, residentes e domiciliados na Rua Recanto das Águas, nº 750, Nossa Senhora Aparecida, Pouso Alegre/MG, já qualificados, **transmitiram o imóvel objeto da presente matrícula por dação** feita ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, inscrito no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2.041/2.235, Bloco A, Vila Olímpia, São Paulo/SP, pelo preço de R\$ 153.847,87. Valor venal atualizado (100%): R\$ 256.921,31. Guia de ITBI nº 1200/2019. (Título prenotado sob nº 132.893, de 01 de agosto de 2019). (Selo Digital nº 1236533210132893WQY8JK19V). A Escrevente autorizada,
Brenda Ariane Milan.

CERTIDÃO

CERTIFICA-SE que a presente certidão de inteiro teor da matrícula/transcrição nº **39819**, desta Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Salto, foi extraída nos termos do artigo 19, §1º, da Lei 6015/73, e nela não há registro de alienação ou qualquer espécie de ônus além dos que nela constam, até a presente data. O referido é verdade e dou fé. NADA MAIS.

Eu, _____, () **Marlon Roberto de Brito**, Oficial Interino, () **Alessandra Cristina Barnabé Barbosa**, Substituta Legal, () **Luciana Marcia de Lima**, Escrevente Autorizada, () **Kelly Pereira de Souza Santana**, Escrevente Autorizada, () **Flávia Regina Duarte**, Escrevente Autorizada, () **Brenda Ariane Milan**, Escrevente Autorizada, () **Rodrigo Alves Penteado**, Escrevente Autorizado, () **Maximiliano Correia de Carvalho**, Escrevente Autorizado, subscrevi. Salto, 15/08/2019. Emolumentos: R\$ 31,68; Estado: R\$ 9,00; IPESP: R\$ 6,16; Reg.Civil: R\$ 1,67; Trib.Just.: R\$ 2,17; M.P.:R\$ 1,52; ISS R\$:0,63; TOTAL: R\$ 52,83. Certidão expedida em 15/08/2019. Pedido n.º 139.768, em 14/08/2019. Guia 33/19.

